

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0202.04.122.0402.2.002	3.3.90.40.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0404.04.122.0402.2.006	3.3.90.40.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0501.12.361.0402.2.010	3.3.90.40.00

3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e, bem como suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, e o Decreto Federal n.º. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações vigentes.

4. **DETALHAMENTO DO OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.

5. **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

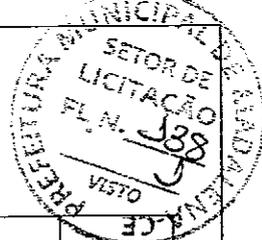
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		UNID.	QUAN.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		
01	<p>SISTEMA CONTÁBIL voltado para planejamento com a execução orçamentária,</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário ➤ Possibilita o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício financeiro, para fins de controle e cancelamento, quando necessário ➤ integração com o sistema de Licitação, o sistema dará condições para que a Entidade não realize aquisições que extrapolem o valor licitado ➤ Controle integrado com o sistema Licitação, importando itens, evitando a redigitação dos mesmos e fazendo o controle de saldos quantitativos; ➤ Ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN; ➤ Geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS; ➤ Inclusão de empenhos a partir de um empenho modelo ➤ Lançamento de talões de receitas a partir dos extratos bancários importados; ➤ Importação de empenhos; ➤ Lançamento automático de receitas; ➤ Geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); 	Mês	08



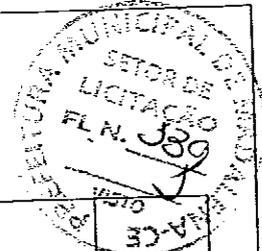
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras; ➤ importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; ➤ Relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN, incluindo os relatórios de gastos com educação e saúde; ➤ Integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; ➤ Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF; ➤ Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos; ➤ Controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; ➤ Cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; ➤ Inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas; ➤ Coletânea de Legislação integrada ao sistema; ➤ Importação automática dos restos a pagar; ➤ Controle saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; ➤ Lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; ➤ Prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente; ➤ Relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do Pasep; ➤ Controle de contratos, obras e serviços de engenharia, convênios e transferências estaduais e federais vinculados aos empenhos; 		
02	<p>SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA que permita que a Prefeituras divulgue em tempo real, os dados relativos aos gastos públicos. Todos os cidadãos poderão consultar as informações do município de qualquer lugar pela internet, com celeridade, segurança e consistência dos dados disponibilizados eletronicamente. O software deverá atender à Lei da Transparência Fiscal LC nº 131/2009 e aos normativos e orientações dos Tribunais de Contas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Divulgação das ações de combate à Covid-19; ➤ Disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; ➤ Dispor de um Gerenciador online que contém cadastro de equipes do Portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; ➤ Acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc); ➤ Utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); ➤ Apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, integras e atualizadas; ➤ Dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; ➤ As informações são publicadas na Internet, no site do município ou acessadas através do Portal Transparência; ➤ Integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; ➤ Possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; ➤ Possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; ➤ Gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos. 	Mês	08
03	<p>SISTEMA PATRIMONIAL para controlar físico e financeiramente todos os bens permanentes da entidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens; ➤ Transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; ➤ Desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla; 	mês	08



	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro; ➤ Inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; ➤ Formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação; ➤ Gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento; ➤ Revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; ➤ Possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações; ➤ Gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais; ➤ Relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará); ➤ Relação de custos de redução a valor recuperável (impairment) e das reversões de perda por redução a valor recuperável (impairment); ➤ Escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo; ➤ Definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte; ➤ Listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente; ➤ Permite informar e controlar os feriados anuais; ➤ Possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação. 		
04	<p>SISTEMA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor; ➤ Transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro; ➤ Possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado; ➤ Possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; ➤ Controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis; ➤ Cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado; ➤ Cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas; ➤ Emite relatório dos Lotes e Validades dos produtos; ➤ Recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados; ➤ Controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque; ➤ Controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; ➤ Permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; ➤ Permite o cadastro de comissão para recebimento de material, conforme art. 15, § 8º da lei 8.666/1993; ➤ Permite informar e controlar os feriados anuais; ➤ Permite o cadastro das Séries de notas fiscais/selos; ➤ Impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros. 	Mês	08
05	<p>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> <p>O Sistema de Administração Tributária deverá atender as seguintes especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Permitir o Controle do Cadastro Imobiliário; 	Mês	08



	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Permitir o Controle do Cadastro Econômico; ➤ Permitir o Cálculo dos Impostos e Taxas conforme Código Tributário; ➤ Permitir o Cálculo e Controle de Emissão Antecipada de IPTU, ISS e outros; ➤ Permitir o Parcelamento de Pagamento conforme definições do Usuário; ➤ Permitir a Emissão de Documento de Arrecadação com Código de Barras; ➤ Permitir o Controle de Arrecadação Própria ou Convênios com Bancos, Casas Lotéricas e outros, com baixa automática; ➤ Oferecer um Módulo completo para REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) Inscrição; ➤ Permitir a Emissão do Livro Anual; ➤ Oferecer a Emissão de Cartá Cobrança; ➤ Permitir a Remissão da Dívida Ativa; ➤ Permitir o Cálculo e Emissão de Tributos Espontâneos; ➤ Permitir a Geração de arquivos digitais para impressão de DAMs em gráficas de grande porte; ➤ Permitir controle dos permissionários públicos. ➤ Permitir backup de forma manual ou automática. 		
06	<p>Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica Web</p> <p>O Sistema de Nota Fiscal Eletrônica deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Permitir a Atualização cadastral do Contribuinte e Empresa <ul style="list-style-type: none"> ○ Cadastro atualizado ○ Múltiplos endereços ○ Histórico de atualizações ○ Informações tributárias ➤ Permitir a Emissão da Nota Fiscal On line. <ul style="list-style-type: none"> ○ Emissão ○ Substituição tributária automática ○ Alíquota parametrizada por natureza, regime e CNAE ○ Integração com sistemas corporativos via WebService ➤ Permitir a Emissão de Nota Fiscal Off line. <ul style="list-style-type: none"> ○ Contingência ○ Solicitação de NF off line parametrizada ○ Emissão off line ○ Validações online ➤ Permitir a Emissão do Documento de Arrecadação. <ul style="list-style-type: none"> ○ Emissão online ○ Geração de código de barras de convênio, boleto bancário, QR code para PIX. ○ Vinculação de NF's com o Documento de Arrecadação ➤ Gerar os livros fiscais. <ul style="list-style-type: none"> ○ Livro diário ○ Recibo de substituição tributária ➤ Permitir a verificação da situação fiscal. <ul style="list-style-type: none"> ○ Cruzamento de informações ○ Declarado x pago ○ Prestado x recebido ○ Serviço ao público em geral ○ Autenticação de NF ➤ Permitir a verificação de autenticidade. ➤ Permitir a Integração bancária. ➤ Permitir o Planejamento fiscal. 	Mês	08
07	<p>Portal de Serviços do Contribuinte</p> <p>O Portal de Serviços do Contribuinte deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Oferecer a Impressão da 2ª. Via de boletos do IPTU. ➤ Oferecer a Impressão da 2ª. Via de boletos do ISS. ➤ Oferecer a Impressão da 2ª. Via de boletos do ITBI. 	Mês	08



- Oferecer a Impressão da 2ª. Via de boletos de Taxas Diversas e demais boletos de pagamento decorrentes de negociação de parcelamento.
- Oferecer a Impressão de Certidão Negativa de Débito do Contribuinte.
- Oferecer a Impressão de Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito do Contribuinte.
- Oferecer a Impressão de Certidões Negativa de Débito Imobiliário.
- Oferecer a Impressão de Certidões Positiva com Efeito de Negativa de Débito Imobiliário.
- Oferecer a Validação dos seguintes Documentos emitidos pelo Portal de Serviços do Contribuinte ou pelo próprio Setor Tributário:
 - Alvará de Funcionamento.
 - Alvará Sanitário
 - Alvará de Construção
 - Alvará de Transporte
 - Alvará Diversos
 - Certidão Positiva e Negativa de Débito do Contribuinte
 - Certidão Positiva e Negativa de Débito Imobiliário
 - Nota Fiscal Eletrônica
 - Diversos Impostos como ITBI,
 - Habite-se
 - Termo de Isenção
 - Autorização de Atividades
- Oferecer Consulta da Situação do Cadastro Econômico do Contribuinte.
- Oferecer opção de download de Formulários diversos voltados ao atendimento ao Contribuinte.
- Oferecer opção de Consulta e download da Legislação Municipal vigente.
- Oferecer acesso ao Serviço de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica.
- Oferecer acesso ao Manual do Portal de Serviços do Contribuinte.

SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

O Sistema de Folha de Pagamento deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- Oferecer integração ao e-Social – (O sistema é uma iniciativa da Receita Federal, Caixa Econômica, INSS e Ministério do Trabalho e que faz parte do SPED – um projeto que busca modernizar vários processos envolvendo obrigações fiscais.)
- Permitir a Total integração à rede bancária e sistemas SEFIP e RAIS;
- Permitir a Elaboração do Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do TCE;
- Permitir Cadastro dos Servidores Municipais com uso de Imagens Digitais;
- Permitir Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º. Salário (parcela final);
- Permitir Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores)
- Permitir Elaboração Automática do Abono FUNDEB (média anual, salário atual), da GEFIP com emissão de Guia de pagamento e da RAIS;
- Permitir a Elaboração de Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento do plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio Usuário;
- Possuir módulo especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos dos servidores);
- Permitir integração com Sistemas de Controle de Ponto Digital com leitura e lançamentos automáticos;
- Permitir a geração de arquivos bancários digitais com informações financeiras para pagamento da Folha contemplando bancos públicos e privados;
- Oferecer Módulo Especial de Acompanhamento do Histórico Funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário;
- Oferecer Recurso Especial para registro de todas as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível Salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros;
- Oferecer módulo de BI (business intelligence) que permita a exploração do banco de dados na elaboração de consultas dinâmicas, geração de relatórios, gráficos e exportação de dados para diversos formatos como CVS, EXCEL e outros.
- Permitir integração ao Sistema de Recursos Humanos por meio de API.
- Permitir backup de forma manual ou automática.

Mês

08

08



	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso. 		
09	<p>PUBLICAÇÃO DE CONTRACHEQUE NA INTERNET</p> <p>O Serviço de Publicação de Contracheques deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Transmissão de Dados da Ficha Financeira dos Servidores Municipais para Servidor de Internet para consulta on line por meio do Portal do Servidor e Aplicativo para dispositivos móveis; ➤ Permitir Consulta do Contracheque a partir da internet por meio do Portal do Servidor e Aplicativo para dispositivos móveis; ➤ Permitir a Impressão do Contracheque a partir Internet por meio do Portal do Servidor e Aplicativo para dispositivos móveis; ➤ Permitir Consulta do Histórico Financeiro a partir da Internet por meio do Portal do Servidor e Aplicativo para dispositivos móveis; ➤ Permitir a Impressão da Ficha Financeira a partir da Internet por meio do Portal do Servidor e Aplicativo para dispositivos móveis; ➤ Permitir Publicação para Consulta Pública Ampla e Irrestrita dos Contracheques por meio da Internet quando desejado; ➤ Permitir encaminhamento do Contracheque, via e-mail; ➤ Permitir a atualização de Dados Cadastrais como e-mail, endereço etc. ➤ Permitir via internet a Consulta e Impressão do Comprovante de Rendimentos para utilização na Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física. 	Mês	08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.
10	<p>SISTEMA DE MERENDA ESCOLAR</p> <p>O Sistema de Merenda Escolar deverá atender as seguintes especificações técnicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Gerar Programação de Cardápios por período de atendimento; ➤ Permitir Controle de Composições per capita por aluno e proteínas; ➤ Permitir Cadastro de Escolas, Creches, Entidades Assistidas e Alunos; ➤ Gerar Cálculo Automático das Quantidades necessárias para Compra; ➤ Permitir Adequação de Cardápios frente às Disponibilidades Financeiras; ➤ Gerar Arredondamento por embalagem (para maior ou menor); ➤ Permitir o Controle individualizado dos produtos perecíveis e não perecíveis; ➤ Gerar a Emissão de Resumo para compra individualizando os alimentos (quantidade e custo); ➤ Gerar a Emissão da Guia de Entrega de Alimentos por Escola; ➤ Gerar a Emissão de Resumo para Entrega por Rota; ➤ Gerar a Emissão de Guia de Execução dos Cardápios, por Escola e por Período; ➤ Permitir o Controle de Estoque com demonstrativo de compras e remessas (produtos consumidos); ➤ Permitir a Geração da Prestação de Contas conforme modelos exigidos pelos Órgãos Fiscalizadores. ➤ Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, licitação e patrimônio. ➤ Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso. ➤ Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, licitação, compra patrimônio. 	Mês	08

GABINETE DA PREFEITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.
------	---------------	-------	-------

(Handwritten signatures and initials)



SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11

- Cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos;
- Gerenciamento de Sistemas de Registro de Preços, através dos procedimentos necessários para o registro formal de preços, produtos e serviços para contratações futuras;
- Através da integração com sistema Contábil, o sistema dá condições para que a Entidade não realize aquisições que extrapolem o valor licitado;
- Controle de Atas de Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes;
- Registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais;
- Controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada;
- Controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor;
- Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei nº 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar nº 101/00 – LRF);
- Cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado;
- Informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada etapa;
- Impressão imediata da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas;
- Ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras e aditivos;
- Utilização da Ordem de compras/serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, no Sistema Contábil;
- Integrado ao Sistema Orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados;
- Integrado ao Sistema Contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes;
- Gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos;
- Planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório. Posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema;
- Relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança;
- Gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – Parceria – OSC.

Mês

08

6. JUSTIFICATIVA:

A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades. A implantação dos Sistemas informatizados será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pela Administração. Os objetivos institucionais estabelecidos foram: fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados institucionais estabelecidos foram: fornecer serviços com qualidade e tempestividade; pelos municípios, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos. Para fazer frente às transformações por que passa a administração Pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.



III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. **DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** - O prazo e condições de execução dos serviços são os descritos nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

8. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, contado a partir da data da sua assinatura.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da ratificação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. A prestação dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇO**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através das Unidades Gestora, representada pelo Secretário(a)/Diretores(as) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA/CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de prestação de serviços quando expedida a competente ordem de serviços.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que eventualmente, forem solicitados;



c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

21. DA CONTRATADA:

- a) Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) A exclusiva responsabilidade de todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros, ou de qualquer natureza em favor de terceiros, bem como, todas as despesas geradas direta ou indiretamente por força da execução e cumprimento deste Contrato, respondendo à CONTRATANTE tão somente pelo fornecimento de subsídios documentais para prestação do serviço, dentro das normas técnicas pertinentes à matéria;
- g) Executar o objeto licitado nas condições e padrões exigidos para cada produto;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública Municipal;
- i) Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste instrumento e seus Anexos;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do serviço;
- k) Arcar com todos os ônus necessários a completa execução do objeto;
- l) Em todo agir, segundo as diretrizes da Administração Pública Municipal;
- m) Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto do Município e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- n) Manter e entregar limpo e livre de restos materiais e outros detritos, o local da execução do serviço;
- o) Não efetuar nenhuma alteração na especificação técnica, sem consulta prévia, e por escrito.

VII – DOS QUANTITATIVOS PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

22. DOS ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>SISTEMA CONTÁBIL voltado para planejamento com a execução orçamentária,</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário ➤ Possibilita o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício financeiro, para fins de controle e cancelamento, quando necessário ➤ integração com o sistema de Licitação, o sistema dará condições para que a Entidade não realize aquisições que extrapolem o valor licitado ➤ Controle integrado com o sistema Licitação, importando itens, evitando a redigitação dos mesmos e fazendo o controle de saldos quantitativos; ➤ Ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN; ➤ Geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS; 	Mês	08	R\$ 3.091,33	R\$ 24.730,64

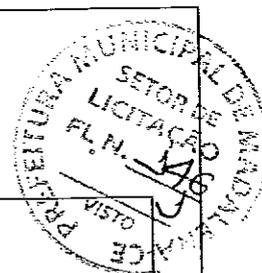
(Handwritten signatures and initials)



	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Inclusão de empenhos a partir de um empenho modelo ➤ Lançamento de talões de receitas a partir dos extratos bancários importados; ➤ Importação de empenhos; ➤ Lançamento automático de receitas; ➤ Geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); ➤ Importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras; ➤ importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; ➤ Relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN, incluindo os relatórios de gastos com educação e saúde; ➤ Integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; ➤ Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF; ➤ Utilização de pré-empenhos e previsão de pagamentos; ➤ Controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; ➤ Cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; ➤ Inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas; ➤ Coletânea de Legislação integrada ao sistema; ➤ Importação automática dos restos a pagar; ➤ Controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; ➤ Lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; ➤ Prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente; ➤ Relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do Pasep; ➤ Controle de contratos, obras e serviços de engenharia, convênios e transferências estaduais e federais vinculados aos empenhos; 				
02	<p>SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA que permita que a Prefeituras divulgue em tempo real, os dados relativos aos gastos públicos. Todos os cidadãos poderão consultar as informações do município de qualquer lugar pela internet, com celeridade, segurança e consistência dos dados disponibilizados eletronicamente. O software deverá atender à Lei da Transparência Fiscal LC nº 131/2009 e aos normativos e orientações dos Tribunais de Contas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Divulgação das ações de combate à Covid-19; ➤ Disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; ➤ Dispor de um Gerenciador online que contém cadastro de equipes do Portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; ➤ Acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, 	Mês	08	R\$ 1.492,47	R\$ 11.939,76

	<p>talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc);</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); ➤ Apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas; ➤ Dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; ➤ As informações são publicadas na Internet, no site do município ou acessadas através do Portal Transparência; ➤ Integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; ➤ Possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; ➤ Possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; ➤ Gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos. 				
03	<p>SISTEMA PATRIMONIAL para controlar físico e financeiramente todos os bens permanentes da entidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens; ➤ Transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; ➤ Desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla; ➤ Transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro; ➤ Inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; ➤ Formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação; ➤ Gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento; ➤ Revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; ➤ Possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações; ➤ Gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais; ➤ Relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará); ➤ Relação de custos de redução a valor recuperável (impairment) e das reversões de perda por redução a valor recuperável (impairment); ➤ Escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo; ➤ Definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte; ➤ Listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente; 	Mês	08	R\$ 1.159,67	R\$ 9.277,36

[Handwritten signatures and initials]

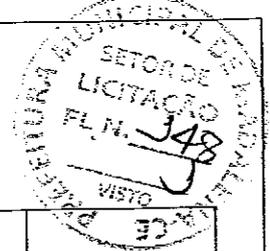


	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Permite informar e controlar os feriados anuais; ➤ Possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação. 				
04	<p>SISTEMA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor; ➤ Transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro; ➤ Possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado; ➤ Possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; ➤ Controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis; ➤ Cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado; ➤ Cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas; ➤ Emite relatório dos Lotes e Validades dos produtos; ➤ Recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados; ➤ Controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque; ➤ Controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra; ➤ Permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais; ➤ Permite o cadastro de comissão para recebimento de material, conforme art. 15, § 8º da lei 8.666/1993; ➤ Permite informar e controlar os feriados anuais; ➤ Permite o cadastro das Séries de notas fiscais/selos; ➤ Impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros. 	Mês	08	R\$ 816,93	R\$ 6.535,44
05	<p>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> <p>O Sistema de Administração Tributária deverá atender as seguintes especificações técnicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Permitir o Controle do Cadastro Imobiliário; ➤ Permitir o Controle do Cadastro Econômico; ➤ Permitir o Cálculo dos Impostos e Taxas conforme Código Tributário; ➤ Permitir o Cálculo e Controle de Emissão Antecipada de IPTU, ISS e outros; ➤ Permitir o Parcelamento de Pagamento conforme definições do Usuário; ➤ Permitir a Emissão de Documento de Arrecadação com 	Mês	08	R\$ 1.282,67	R\$ 10.261,36

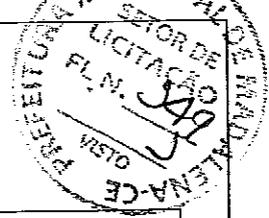
[Handwritten signatures and initials]

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Código de Barras; ➤ Permitir o Controle de Arrecadação Própria ou Convênios com Bancos, Casas Lotéricas e outros, com baixa automática; ➤ Oferecer um Módulo completo para REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) Inscrição; ➤ Permitir a Emissão do Livro Anual; ➤ Oferecer a Emissão de Carta Cobrança; ➤ Permitir a Remissão da Dívida Ativa; ➤ Permitir o Cálculo e Emissão de Tributos Espontâneos; ➤ Permitir a Geração de arquivos digitais para impressão de DAMs em gráficas de grande porte; ➤ Permitir controle dos permissionários públicos. ➤ Permitir backup de forma manual ou automática. 				
06	<p>Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica Web</p> <p>O Sistema de Nota Fiscal Eletrônica deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Permitir a Atualização cadastral do Contribuinte e Empresa <ul style="list-style-type: none"> ○ Cadastro atualizado ○ Múltiplos endereços ○ Histórico de atualizações ○ Informações tributárias ➤ Permitir a Emissão da Nota Fiscal On line. <ul style="list-style-type: none"> ○ Emissão ○ Substituição tributária automática ○ Alíquota parametrizada por natureza, regime e CNAE ○ Integração com sistemas corporativos via Webservice ➤ Permitir a Emissão de Nota Fiscal Off line. <ul style="list-style-type: none"> ○ Contingência ○ Solicitação de NF off line parametrizada ○ Emissão off line ○ Validações online ➤ Permitir a Emissão do Documento de Arrecadação. <ul style="list-style-type: none"> ○ Emissão online ○ Geração de código de barras de convênio, boleto bancário, QR code para PIX. ○ Vinculação de NF's com o Documento de Arrecadação ➤ Gerar os livros fiscais. <ul style="list-style-type: none"> ○ Livro diário ○ Recibo de substituição tributária ➤ Permitir a verificação da situação fiscal. <ul style="list-style-type: none"> ○ Cruzamento de informações ○ Declarado x pago ○ Prestado x recebido ○ Serviço ao público em geral ○ Autenticação de NF ➤ Permitir a verificação de autenticidade. ➤ Permitir a Integração bancária. ➤ Permitir o Planejamento fiscal. 	Mês	08	R\$ 1.243,74	R\$ 9.949,92

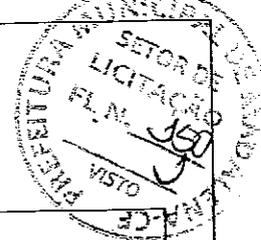
[Handwritten signatures]



07	<p>Portal de Serviços do Contribuinte</p> <p>O Portal de Serviços do Contribuinte deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Oferecer a Impressão da 2ª. Via de boletos do IPTU. ➤ Oferecer a Impressão da 2ª. Via de boletos do ISS. ➤ Oferecer a Impressão da 2ª. Via de boletos do ITBI. ➤ Oferecer a Impressão da 2ª. Via de boletos de Taxas Diversas e demais boletos de pagamento decorrentes de negociação de parcelamento. ➤ Oferecer a Impressão de Certidão Negativa de Débito do Contribuinte. ➤ Oferecer a Impressão de Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito do Contribuinte. ➤ Oferecer a Impressão de Certidões Negativa de Débito Imobiliário; ➤ Oferecer a Impressão de Certidões Positiva com Efeito de Negativa de Débito Imobiliário. ➤ Oferecer a Validação dos seguintes Documentos emitidos pelo Portal de Serviços do Contribuinte ou pelo próprio Setor Tributário: <ul style="list-style-type: none"> Alvará de Funcionamento. Alvará Sanitário Alvará de Construção Alvará de Transporte Alvará Diversos Certidão Positiva e Negativa de Débito do Contribuinte Certidão Positiva e Negativa de Débito Imobiliário Nota Fiscal Eletrônica Diversos Impostos como ITBI, Habite-se Termo de Isenção Autorização de Atividades ➤ Oferecer Consulta da Situação do Cadastro Econômico do Contribuinte. ➤ Oferecer opção de download de Formulários diversos voltados ao atendimento ao Contribuinte. ➤ Oferecer opção de Consulta e download da Legislação Municipal vigente. ➤ Oferecer acesso ao Serviço de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica. ➤ Oferecer acesso ao Manual do Portal de Serviços do Contribuinte. 	Mês	08	R\$ 611,73	R\$ 4.893,84
08	<p>SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO</p> <p>O Sistema de Folha de Pagamento deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Oferecer integração ao e-Social – (O sistema é uma iniciativa da Receita Federal, Caixa Econômica, INSS e Ministério do Trabalho e que faz parte do SPED – um projeto que busca modernizar vários processos envolvendo obrigações fiscais.) ➤ Permitir a Total integração à rede bancária e sistemas SEFIP e RAIS; ➤ Permitir a Elaboração do Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do TCE; ➤ Permitir Cadastro dos Servidores Municipais com uso de Imagens Digitais; 	Mês	08	R\$ 1.553,33	R\$ 12.426,64



	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Permitir Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º. Salário (parcela final); ➤ Permitir Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores) ➤ Permitir Elaboração Automática do Abono FUNDEB (média anual, salário atual), da GEFIP com emissão de Guia de pagamento e da RAIS; ➤ Permitir a Elaboração de Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento do plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio Usuário; ➤ Possuir módulo especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos dos servidores); ➤ Permitir integração com Sistemas de Controle de Ponto Digital com leitura e lançamentos automáticos; ➤ Permitir a geração de arquivos bancários digitais com informações financeiras para pagamento da Folha contemplando bancos públicos e privados; ➤ Oferecer Módulo Especial de Acompanhamento do Histórico Funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário; ➤ Oferecer Recurso Especial para registro de todas as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível Salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros; ➤ Oferecer módulo de BI (business intelligence) que permita a exploração do banco de dados na elaboração de consultas dinâmicas, geração de relatórios, gráficos e exportação de dados para diversos formatos como CVS, EXCEL e outros. ➤ Permitir integração ao Sistema de Recursos Humanos por meio de API. ➤ Permitir backup de forma manual ou automática. ➤ Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso. 				
09	<p>PUBLICAÇÃO DE CONTRACHEQUE NA INTERNET</p> <p>O Serviço de Publicação de Contracheques deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Transmissão de Dados da Ficha Financeira dos Servidores Municipais para Servidor de Internet para consulta on line por meio do Portal do Servidor e Aplicativo para dispositivos móveis; ➤ Permitir Consulta do Contracheque a partir da internet por meio do Portal do Servidor e Aplicativo para dispositivos móveis; ➤ Permitir a Impressão do Contracheque a partir Internet por meio do Portal do Servidor e Aplicativo para dispositivos móveis; ➤ Permitir Consulta do Histórico Financeiro a partir da Internet por meio do Portal do Servidor e Aplicativo para dispositivos móveis; ➤ Permitir a Impressão da Ficha Financeira a partir da Internet por meio do Portal do Servidor e Aplicativo para dispositivos móveis; ➤ Permitir Publicação para Consulta Pública Ampla e Irrestrita dos Contracheques por meio da Internet 	Mês	08	R\$ 493,40	R\$ 3.947,20



	<ul style="list-style-type: none"> ➤ quando desejado; ➤ Permitir encaminhamento do Contracheque, via e-mail; ➤ Permitir a atualização de Dados Cadastrais como e-mail, endereço etc. ➤ Permitir via internet a Consulta e Impressão do Comprovante de Rendimentos para utilização na Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física.. 				
10	<p>SISTEMA DE MERENDA ESCOLAR</p> <p>O Sistema de Merenda Escolar deverá atender as seguintes especificações técnicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Gerar Programação de Cardápios por período de atendimento; ➤ Permitir Controle de Composições per capta por aluno e proteicas; ➤ Permitir Cadastro de Escolas, Creches, Entidades Assistidas e Alunos; ➤ Gerar Cálculo Automático das Quantidades necessárias para Compra; ➤ Permitir Adequação de Cardápios frente às Disponibilidades Financeiras; ➤ Gerar Arredondamento por embalagem (para maior ou menor); ➤ Permitir o Controle individualizado dos produtos perecíveis e não perecíveis; ➤ Gerar a Emissão de Resumo para compra individualizando os alimentos (quantidade e custo); ➤ Gerar a Emissão da Guia de Entrega de Alimentos por Escola; ➤ Gerar a Emissão de Resumo para Entrega por Rota; ➤ Gerar a Emissão de Guia de Execução dos Cardápios, por Escola e por Período; ➤ Permitir o Controle de Estoque com demonstrativo de compras e remessas (produtos consumidos); ➤ Permitir a Geração da Prestação de Contas conforme modelos exigidos pelos Órgãos Fiscalizadores. ➤ Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, licitação e patrimônio. ➤ Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso. ➤ Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, licitação, compra patrimônio. 	Mês	08	R\$ 1.004,27	R\$ 8.034,16
11	<p>SISTEMA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; ➤ Gerenciamento de Sistemas de Registro de Preços, através dos procedimentos necessários para o registro formal de preços, produtos e serviços para contratações futuras; ➤ Através da integração com sistema Contábil, o sistema dá condições para que a Entidade não realize aquisições que extrapolem o valor licitado; ➤ Controle de Atas de Registro de Preços, produtos, fornecedores, órgãos participantes e aderentes; ➤ Registro de coletas de preços e uma série de outras 	Mês	08	R\$ 1.113,33	R\$ 8.906,64

[Handwritten signatures and initials]



<ul style="list-style-type: none"> ➤ operações cadastrais; ➤ Controle da habilitação do fornecedor através de aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; ➤ Controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor; ➤ Bloqueio do valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos nos artigos 14 (Lei nº 8.666/93) e 16 (Inciso II da Lei Complementar nº 101/00 – LRF); ➤ Cotação de preços que permite o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; ➤ Informação, em tempo real, de todos os lances orais participantes durante a citada etapa; ➤ Impressão imediata da ata do processo ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas; ➤ Ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras e aditivos; ➤ Utilização da Ordem de compras/serviços como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, no Sistema Contábil; ➤ Integrado ao Sistema Orçamento, impede que processos em dotações inexistentes sejam realizados; ➤ Integrado ao Sistema Contábil, viabiliza a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; ➤ Gera automaticamente os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos; ➤ Planilhas que permitem ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório. Posteriormente, elas poderão ser importadas para o sistema; ➤ Relatórios e documentos, gerados pelos sistemas, podem ser salvos em formato digital, facilitando seu envio aos Tribunais de Contas e o arquivamento como cópia de segurança; ➤ Gerenciamento dos processos de Parcerias firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – Parceria – OSC. 				
VALOR TOTAL				R\$ 110.902,96



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____ - PE - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(conforme anexo I do edital)					
VALOR TOTAL: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO).						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

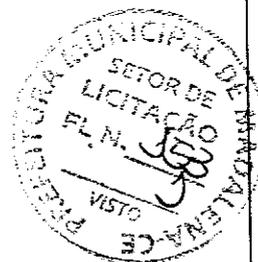
Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e domicílio) Banco, Agência e nº da conta.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de ____ de ____.

Identificação do Representante Legal
(nome e cargo)
Assinatura



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Madalena

PREGÃO ELETRÔNICO N°

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....

DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Madalena

PREGÃO ELETRÔNICO N°

DECLARAÇÃO II

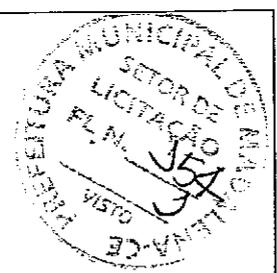
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....

DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Madalena

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Madalena

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº.....
sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF.....
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,
notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

DECLARANTE



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80, Bairro Centro, Madalena – Ceará, inscrita no CNPJ sob n° _____ e CGF _____, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____ e Carteira de Identidade _____, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ e Inscrição Estadual _____, representada pelo(a) Sr(a). _____ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua _____, inscrito(a) no CPF sob o N° _____ e Carteira de Identidade N° _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **CONTRATO** oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, N° _____ / _____ - PE - PMM, em conformidade com a **LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21.06.93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; - LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - LEI N° 10.520/02, DE 17/07/2002 - DECRETO N° 7.982, DE 23/01/2013 - DECRETO FEDERAL N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019** e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesas.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE**, no qual restou vencedora a contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

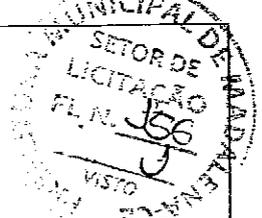
3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O presente contrato tem o valor global de R\$(....).

4.2. O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da



CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1- Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de serviços, até ____ de ____ de ____.
- 5.2- A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesas.
- 5.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 5.4- Por ocasião da entrega dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 5.5- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, nome da Prefeitura Municipal de Madalena, com domicílio a Rua Augusto Máximo Vieira, 80 - Centro, Madalena/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

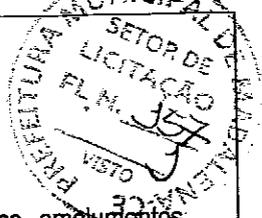
- 6.1. O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até ____ de ____ de ____, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar o serviço do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de serviço;
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.3. Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura e Recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
- 8.2. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias à execução do contrato;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência;
- 8.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
- 8.5. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.6. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.7. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.8. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

8.9. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

8.10. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

9.2- O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) n.º(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE _____		

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no item 11.1 e inciso III do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

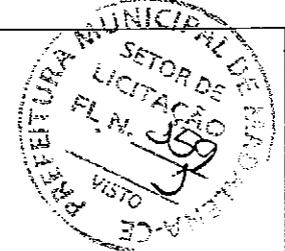
12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes, os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37



- 12.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 12.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;
- 12.3.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;
- 12.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;
- 12.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 12.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 12.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do contrato;
- 12.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela contratada, assegurará à contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 12.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Declaramas partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

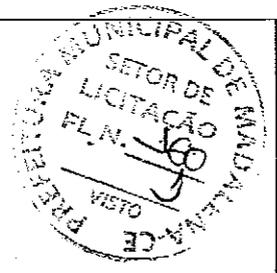
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Madalena - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena - CE, de de

SECRETARIA
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)



ANEXO DO CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 - PE - PMM

EMPRESA VENCEDORA: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____						